

## Habitação

NOME DO PROGRAMA:	Programa Habitação de Interesse Social
ÁREA TEMÁTICA:	Habitação
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério das Cidades
<b>OBJETIVO/FINALIDADE:</b>	
Apoiar estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos no acesso da população com renda familiar mensal de até R\$ 1.395,00 à habitação digna.	
<b>INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:</b>	
Estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.	
<b>AGENTE FINANCEIRO:</b>	
Caixa Econômica Federal	
<b>INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:</b>	
Contrato de Repasse/Termo de Compromisso	
<b>CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:</b>	
O programa pode ser acessado por emenda parlamentar ou por seleção pública. Para o processo de seleção pública, os Estados, Distrito Federal e Municípios devem integrar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS e, posteriormente, encaminhar proposta em meio eletrônico em período definido pelo Ministério das Cidades.	
<b>CONTRAPARTIDA:</b>	
O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o período	
<b>CONTATO:</b>	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério das Cidades-Secretaria Nacional de Habitação
TELEFONE:	61 2108-1652
E-MAIL:	snh-ghis@cidades.gov.br
SITE:	http://www.cidades.gov.br
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
<p>As Ações do Programa de Habitação de Interesses Social são operadas por intermédio das seguintes modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social, voltada para garantir o acesso da população à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada;</li> <li>2) Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social: busca atender a elevada parcela da produção de habitações que ocorre no mercado informal, sem qualquer tipo de apoio técnico que permita atingir padrões mínimos de qualidade, de produtividade e de segurança.</li> <li>3) Apoio à Produção Social da Moradia, voltada ao apoio de entidades privadas sem fins lucrativos no desenvolvimento de ações integradas e articuladas, que resultem em acesso à moradia digna voltada à população com renda familiar mensal de até R\$ 1.125,00; nesta Ação as entidades candidatas passam por duas fases: habilitação e seleção da proposta de empreendimento.</li> </ol>	